



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 07/CCEI/ IFB, DE 27 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE - PINCEL
CAMPUS CEILÂNDIA - 2º SEMESTRE/2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente do Processo de seleção para o Programa de Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer discente (PINCEL), vinculado à Política de Assistência Estudantil, conforme cronograma estabelecido pelo Edital Nº 07/CCEI/ IFB, de 27 de julho de 2016.

1. RESULTADO FINAL

TÍTULO DO PROJETO	ORIENTADOR	COORDENADOR RESPONSÁVEL	CUSTO	RESULTADO FINAL
AMPLIANDO FRONTEIRAS CULTURAIS: LÍNGUA INGLESA, CULTURA E ALTERIDADE – 1ª SEMANA CULTURAL DO CAMPUS CEILÂNDIA / IFB	VALDEMIR PINTO DA SILVA JÚNIOR E CÁSSIA REGINA MIGLIORANÇA BRANDÃO	EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$ 2.120,00	CLASSIFICADO 1º lugar
UM “POQUITO” DO UNIVERSO HISPÂNICO	VANESSA CRISTINA DA SILVA E MARCELLA NASCIMENTO FERNANDES	GÁBIA COSTA SILVEIRA	R\$ 2.120,00	CLASSIFICADO 2º lugar
1º TORNEIO AMADOR DE TÊNIS DE MESA DO CAMPUS CEILÂNDIA / IFB	JORGE LUIZ CÉSAR DE ANDRADE	KELLISON DANIEL SILVA	R\$ 2.120,00	CLASSIFICADO 3º lugar

2. Os estudantes selecionados nos projetos deverão comparecer à CDAE entre os dias 30 e 31/08, de 8h30min as 20h30min, para assinatura dos Termos de Concessão.

2.1. O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) por projeto selecionado, sendo que o valor máximo destinado para cada aluno, proponente do projeto, será até R\$500,00 (quinhentos reais). O valor será repassado exclusivamente aos alunos proponentes do projeto selecionado através de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

Brasília, 30 de agosto de 2016.

TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria nº48, de 16/01/2014
Publicada no DOU de 17/01/2014

Original assinado